









AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6º EMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 401"), e do artigo 7º da Instrução CVM 471"), a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora"), BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI", ou "Coordenador Líder," e, em conjunto com o Coordenador" e, em conjunto com o Coordenadores"), vêm a público comunicar que apresentaram o requerimento, em 18 de agosto de 2014, à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), do pedido de análise prévia de registro de oferta pública de distribuição ("Oferta"), em série única, de 500.000 (quinhentas mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures"), da 6º emissão da

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192 CNPI nº 02 451 848/0001-62 - NIRE 35 300 154461 Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Jundiaí/SP

R\$ 500.000.000,00

Classificação de Risco das Debêntures pela Moody's Ratings: "Baa1/Aaa.br"

Os recursos desta Oferta serão utilizados para reembolsos de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos ao Projeto de Inv me descrito na seção "Destinação de Recursos" do Prospecto Preliminar), o qual deverá ser considerado prioritário pelo Ministério dos Transportes, por meio de portaria a ser emitida pelo Ministério dos Transportes e publicada no Diário Oficial da União. (Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Cópias do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidas nos sites indicados no item 5 abaixo)

1 AUTORIZAÇÃO

1.1. A Oferta é realizada de acordo com a autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada 1.1. A Oferta e realizada de acordo com a autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinaria da Companhia realizada em 26 de agosto de 2014 ("RGE"), conforme proposta do Conselho de Administração da Eninsora formalizada em 26 de agosto de 2014 ("RCA"), nos termos do Estatuto Social da Emissora e do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cujas atas serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jomal de Jundiai") em 29 de agosto de 2014, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2 ESCRITURA DE EMISSÃO

2.1. As características das Debêntures foram estabelecidas no "Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo)

em 26 de agosto de 2014, o qual será registrado perante a JUCESP. 3 SUMÁRIO DA OFERTA Valor da Emissão: O valor da emissão será de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sem considerar as Debêntures Adicionais e/ou as Debêntures Suplementares. Quantidade: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, sem considerar as Debêntures Suplementares e/ou as Debêntures Adicionais. Debêntures Adicionais. Debêntures Adicionais, conforme abaixo definido) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("Debêntures Suplementares"), destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que somente poderá ser exercída pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora ada éta data de conclusão do Procedimento de Rochokuldíng. Debêntures Adicionais: Nos termos do parágrafo 2 ratigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas cem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertada ser emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de ("Debărtures Adicionais"), que somente poderão ser emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão. Séries: A Emissão será realizada em série única. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia neal ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial os retrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilegio especial ou geral aos Debenturistas, ou seja, sem qualquer preferência. Conversibilidade e Permutabilidade: As Debêntures serão simples, não co n ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de outra empresa. **Forma e Comprovação de Titularidade** o caso, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data. **Prazo de Distribuição e Prazo de Subscrição**: Após (1) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (2) a divulgação do Anúncio de Início; (3) o registro para distribuição e negociação das Debêntures nos ambientes da CETIP e/ou BM&FBOVESPA; (4) a disponibilização aos investidores do Prospecto Definitivo incluindo, por incorporação por referência, o Formulário de Referência da Emissora; e (5) a públicação de portaria específica, a ser emitida pelo Ministério dos Transportes, no Diário Oficial da União, a colocação das Debêntures deverá ser efetuada em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início. As Debêntures deverão ser subscritas a partir da divulgação do Anúncio de Início até a Data de Subscrição e Integralização, de acordo com cronograma indicativo previsto no Prospecto Preliminar en este Aviso ao Mercado, obsevado do prazo regulamentar de 6 (este) meses contados da data de divulgação do Anûncio de Início, conforme artigo 18 da Instrução CVM 400 o prazo regulamentar de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme artigo 18 da Instrução CVM 400 e a possibilidade de alteração do cronograma da Emissão de acordo como artigo 25 da Instrução CVM 400. **Preço de Subscrição** e **Integralização:** As Debêntures serão integralizadas á vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário acresido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido) até a data da efetiva subscrição e integralização ("Data de Subscrição e Integralização") por meio de MDA e DDA, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, conforme o caso ("Preço de Subscrição e Integralização"). A Data de Subscrição e Integralização, deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou, no máximo, com o Dia Ulti imediatamente seguinte à Primeira Data de Subscrição e Integralização, quando os Coordenadores, sem prejuizo do exercício da garantia firme de colocação, e os Participantes Especiais, conforme o caso, deverão exercer a garantia firme de liquidação para as ordens que houverem sido feitas e não diguidadas pelos investidores, nos termos do Contrato de Oistribuição, conforme o caso. Entende-se por Primeira Data de Subscrição e Integralização da data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures. **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a patri da Data de Subscrição e Indegralização, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Uteis decorndos, de acordo com a formula indicada na Escritura de Emissão, sendo o produto. calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Atualização Monetária das Debêntures") Remuneração Máxima no Início do Bookbuilding: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado de acordo com a Atualização Monetária actima indicada, inicidira juros prefixados, correspondentes a um percentual definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso, limitado a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, somado à taxa interna de retorno da NTN-B 18 com vencimento em 2018, que deverá ser apurada conforme média aritmética entre as cotações divulgadas pela ANBIMA para o 3º (autació e 3º (quinto) la 5º (quinto) la 10 di invente anteriores à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 Dias Uteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Uteis decorridos, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures, conforme o caso ("Juros Remuneratórios das Debêntures"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A taxa final a aer utilizada para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, uma vez definida em conformidade com o Pocedimento de Bookbuilding, fins de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, uma vez definida em conformidade com o Procedimento de Bookbuildinga, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser aquivado na JUCESF, sem necesado el nova aprovaços societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral dos Debenturistas, nos termos da AGE. Para maiores informações sobre a Remuneração das Debêntures, ver seção "Informações sobre a Oferta - Características da Emissão - Remuneração e Atualização Monetária das Debêntures," do Prospecto Preliminar. Periodicidade de Pagamento da Remuneração e Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou de Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures verão previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos semestarimente, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de abril de 2015 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). Para maiores informações, se via a seção "informações se famisa o Perodicidade de Pagamento da Remuneração e informações, veja a seção "Informações Relativas à Oferta - Características da Emissão - Periodicidade de Pagamento da Remuneração e Juros Remuneratórios" do Prospecto Preliminar. Amortização das Debêntures: Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures será amortizado na Data de Vencimento, ou seja, em 15 de outubro de 2019 (**"Data de Amortização das Debêntures"**). Para maiores informações sobre a Amortização das Debêntures, ver seção "Informações sobre a Oferta - Características da Emissão", item *"Amortiz*ação" do Prospecto Preliminar. **Repactuação**: Não haverá repactuação mada. **Aquisição Facultativa:** Desde que não contrarie a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (**"CMN"**) (a Lei 12.431/2011, a Emissora poderá, depois de decorridos os 2 primeiros anos contados a partir da Data de Emissão, adquirir as Debêntures em Circulação. A aquisição das Debêntures em Circulação pela Emissora deverá observar, além do disposto acima, o artigo 55, a Lel 12.431/2011, à Emissoria poberia, depois de decornidos os 2 primeitos años contados a partir da Data de emissão, adoquiri da Debentures em Circulação pela Emissora deverá observar, alem do disposto acima, o artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiros da Emissora, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em Circulação. Para mais informações, veja a seção "Informações sobre a Oferta - Características da Emissão - Aquisição Facultativa" e também a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta - As Debêntures poderão a or evidencia por a características da Emissão - Aquisição Facultativa e e também a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta - As Debêntures poderão a prometiva de Missão, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário", ambas do Prospecto Preliminar. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Facultativa e or para emiser facultativa e antecipada pela Emissora. Entende-se por Resgate Antecipado facultativo e Amortização Facultativa e opção da Emissora de resgatar e/ou amortizar as Debêntures, a seu exclusivo critêrio, de forma compulsória, ou seja, sem a possibilidade de manifestação dos Debenturistas para maiores informações sobre a forse da Emissão. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Facultativa de seções "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão. Resgate Antecipado facultativo e Amortização Facultativa de Resgate Antecipado socipado de considerado pela CMN, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate anteci o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário", ambas do Prospecto Preliminar Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado: As Debêntures estão sujeitas a determinados Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado. Para mais informações, ver a Cláusulá 6.25 da Escritura de Emissão e a seção "Informaçõe sobre a Oferta - Características da Emissão - Vencimento Antecipado" do Prospecto Preliminar e "Fatores de Risco relativos à Oferta As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado" do Prospecto Preliminar. Negociação: As Debêntures carso registradas para negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do (1) CETIP 21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, evolu 2) PUMA, administrado e operacionalizado pela RMERDOVESPA, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BMR-BOVESPA. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualque valor devido pela Companhia aos Debênturias nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata tempor orata tempor sedede a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e en atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (olós por cento), e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempors desde a data de desdevidos e en valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão, aldicinato a necebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de importualidade no pagamento. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se o procedimentos adatodas pela CETIP e/ou pela BMR-BOVESPA (conforme o caso); ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na CETIP e/ou ne BMR-BOVESPA (conforme o caso); ou (ii) na hipótese de as Debêntures sa a celestronicamente na CETIP e/ou ne BMR-BOVESPA (conforme o caso); ou (ii) na hipótese de as Debêntures sa celestra custodiadas eletronicamente na CETIP e/ou ne BMR-BOVESPA (conforme o caso); : Negociação: As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do Banco Liquidante da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. Prorrogação dos Prazos Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Util subsequente, se o seu vencimento coincidir com (p) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da CETIP, qualquer dia que seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional, (p) com relação a qualquer dia que seja sábado, domingo, feriado nacional, feriado municipal na Cidade de São Paulo, ou data que, por qualquer motivo, não haja expediente na BM&FBOVESPA; e (iii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja readado por meio da CETIPO upo r meio da BM&FBOVESPA, bem como com relação a outras obrigações previstas na Escritira de Emissão, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que seja sabado ou qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que seja sábado ou domingo. Portanto, "Dia(s) Util(eis)" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional, exceto que (i) em relação a pagamentos a serem realizados por meio da BNAFBOVESPA, quando deverão ser também excluídas as datas correspondentes a feriado municipal na Cidade de São Paulo ou que, por qualquer motivo, não haja expediente na BNAFBOVESPA; e (ii) em relação a qualquer obrigação ou pagamento que não seja realizado pela CETIP ou pela BNAFBOVESPA, deverão ser excluídas as datas em que não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo. Tratamento Tributário das Debêntures: As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431/2011. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431/2011. Geverá encaminhar ao Escriturador Mandatário e Banco Liquidante da Emissão, no prazo mínimo de 10 Días Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributário apudad pelo Escriturador Mandatário e Banco Liquidante da Emissão, sob pena de ter descontados dos rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor. O Debenturista que tenha apresentado documentação comprobatória de sua condição de imunidade ou isenção tributária, nos termos acima, e que tiver essa condição alterada e/ou revogada por disposição normativa, ou por deixar de atender as condições e requisitos poventura prescritos no dispositivo legal aplicável, ou ainda, tiver essa condição questonada por autoridade judicial, fiscal ou regulamentar competente, ou ainda, que tenha esta condição alterada e/ou revogada por qualquer outra razão que não as mencionadas acima, deverá comunicar esse fato, de forma detalhadas por porestriva a Banco liquidante e Escriturador Mandatário, com cópia para e qualquer informação adicional em relação ao tema que lhe seja solicitada pelo Banco Liquidante e Escriturador Mandatário ou pela Emissora. **Agente Fiduciário:** O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade

(b) Na 2º Emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejuscória, em três séries da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("Rodoanel"), no valor total de R\$ 1,800.000.000,00°, com a emissão de 180.000 debêntures, em 05 de maio de 2011, sendo que a data de vencimento das debêntures da 1º, 2º e 3º série são, respectivamente 5 de maio de 2014, e 5 de maio de 2015, esndo que a 1º série venceu. Referida emissão foi garantida por fiança prestada pela CCR e pela Encalso Construções Ltda ("Encalso"), no montante total de 100% do valor da emissão, sendo 95% (noventa e cinco por centro), garantido por fiança de CCR e 5% garantido por fiança da Encalso. Adicionalmente, as debêstruces da 3º série contarão com fiança de 5% do valor total da série, qual seja R\$ 750.000.000,00, prestada por Alberto Bagdade e Mário Múcio Eygênio Damíha. Até a presente data não houve qualquier evento de inadimiemento, conjectiva, respatívação a montização facultativa ou respatíva das debês de series das debêntures conforme previsto pos qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (c) Na 3º Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única da Rodoanel, no valor total de R\$ 560.000.000,00, com a emissão de 56.000 em 15 de abril de 2014, sendo que a data de vencimento das debêntures é 15 de abril de 2017. Referida emissão foi garantida por fiança em 15 de abril de 2014, sendo que a data de vencimento das decientures e 15 de abril de 2017. Reteriora emissão toi garantima por trança prestada pela CCR, no montante total de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou respate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (d) Na 2º Emissão de debêntures simples, não conversiveis em ações, da espécie quiorgorfária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Renovias Concessionárias S.A. ("Renovias"), no valor total de R\$ 95,000.000,00, com a emissão de 9,500 debêntures em 15 de janeiro de 2013, sendo que a data de vencimento das debêntures é 15 de janeiro de 2018. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização emissão. (d) Na 2º Emissão de debêmtures simples, não comersives em ações, da espécie quirografina, para distribuição publica com esforces restribues de ciloscopa da Removas Concessionaisa S. A. ("Removas"), no valor total de RS 95.00.00.000, com a emissão de 9.000 debêmtures em 15 de janeiro de 2013, sendo que a data de venomento das debêmtures é 15 de janeiro de 2018. A emissão não conta com nenhruma garanta. A de a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, comersão, repactuação, amontzação facultativa ou resgate das debêmtures, comforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (d) Na 2º Emissão de debêmtures es 15 de julho de 2012, sendo que a data de venomento das debemtures de 15 de julho de 2015, en el periodo de 18 de venomento de debemtures de 18 de julho de 2015, en el periodo qualquer evento de inadimplemento, comersão, restruciação, amortização facultativa ou resgate das debemtures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (10 Na 3º Emissão de debêmtures simples, da seperito escritura de emissão. (10 Na 3º Emissão de debêmtures simples, não comersistes em ações, da espécie quirografia com organita adicional ficialguatos, quand estiduação, amortização facultativa ou respecta das debemtures, comforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (10 Na 3º Emissão de debêmtures simples, não comersistes em ações, da espécie quirografia com organita adicional ficialguatos, quand estiduação publica com estidos, respectuação, amortização facultativa ou respeta de 20 de maio de 2015. A referida emissão foi garantida por finaça prestada pela CCRS A no mortante total de 100% do valor das elevaciones de 2014 en acrosa de 2014 en emissão. (10 Na 3º Emissãos de debêmtures simples, da espécie quirografia, em duas séries, da Companhia, no valor total de 81 não do 100 debêmtures da sequinda serie da 10 não qualquer evento das debemtures das sequindas eventos da especia estruta de emissão. (10 Na 3º Emissão de debêmtures simples, não concersises em açõ repactuação, antiforação, con compresso nos especies quinciparados de especial estimado de relinsado. (p) na 1º emissão de debetirues simples, não conversiveis em ações da espécie quinciparánia, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A., no valor total de RS 67.000.000,00, com a emissão de 6.700 debetrures em 10 de abril de 2014, sendo que a data de vencimento é 10 de abril de 2016. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. (q) Na 2º Emissão de debetrures simples, não conversíveis em ações da espécie quincipafária, com garantia adicional fidejusória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia de Participações em Concesões, no valor total de R\$ 560.000.000,00, com a emissão de 56.000 debetrures, sendo 34.500 debetrures da primeira série e 21.500 debetrutes da segunda série, em 3 de fevereiro de 2014, sendo que a data de vencimento à 3 de fevereiro de 2015. A emissão conta com garantia fidejusória, parestada pela CRS A. no montante de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento prestada pela CCR S.A., no montante de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplémento conversão, repactuação, amortização, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão, (r) Na 1ª Emissão de debênture: simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia do Metrô da Bahia ("MetroBahia"), no valor total de R\$ 610.000.000,00, com a emissão de 61.000 debêntures em 10 de março de 2014, sendo que a data de vencimento das debêntures é 10 de março de 2017. A emissão conta com fiança prestada pela CCR S.A. no montante de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa, respate ou amortização das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. Regime de Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, que contará com ua respectiva escritar da elemissa di espirale de Contrato de a intermediação de instituições financieras integrates do sesema de distribuição de valores mobiliários. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores promoverão a distribuição pública dos Debentures sob o regime de garantia fidire de colocação e liquidação de forma individual e não solidara no valor total de R\$ 500.000.000,00 em considerar a Debentures Adrica dos ua Sebentures de forma individual e não solidara no valor total de R\$ 500.000.000,00 em considerar a Debentures Adrica dos ua Sebentures de forma individual e não solidara no valor total de R\$ 500.000.000,00 em considerar a Debentures Adrica dos usos de se de forma individual e não solidara no valor total de R\$ 500.000.000,00 em considerar a total de securido de Suplementares, que serão colocadas sob o regime de melhores esforços. Ássim, caso não haja demanda suficiente de investidores para as Debêntures até atingir o Valor Total da Emissão, os Coordenadores, na data de realização do Procedimento do Bookbuilding, realizarão a olocação, com a posterior subscrição e integralização das Debêntures que não tenham sido colocadas para os (**"Garantia Firme de Colocação"**). A Garantia Firme de Colocação deverá ser exercida pelos Coordenadores na data de Realização do Procedimento de *Bookbuilding.* Na hipótese de não haver integralização por parte daqueles investidores que apresentaram os seus Pedidos de Reserva e ordens de investimentos, os Coordenadores e os Participantes Especiais, conforme o caso, deverão prestar a garantia firme de liquidação das Debêntures, limitada às suas respectivas participações (atualizadas, conforme o caso, pela Remuneração das Debênture ilquiação das Debentures, limitada às suas respectivas participações gatualizadas, conforme o caso, peia kemuneração aos Debentures, calculada por orate temporis, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização a éta Data de Subscrição e Integralização, individual e não solidariamente, sobre o montante total de Debêntures que não forem integralizadas até ao primeiro dia útil seguinte à Primeira Data de Subscrição e Integralização ("Garanta Firme de Laquidação"). Para mais informações, ver seção "Informações borbe a Oferta - Contrato de Distribuição - Regime de Colocação" do Prospeto Preliminar. "Público-Alvo: O público-alvo da Oferta é composto por (I) Investidores qualificados residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM. 409,

Contrato de Distribuição - Regime de Colocação" do Prospecto Preliminar - Público-Alvos: O público-alvo da Oferta é composto por
(i) investidores qualificados residentes e domiciliados ou com sede no Brasi, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM 409,
compreendendo instituções financieras, persoas naturais e jurídicas que possuam investimentos ináneciros ma vaior superior a
RS 300.000,00 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado, fundos de investimento destinados
exclusiamente a investidores qualificados, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorasores
conclusiamente a investidores qualificados, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorasores
complementar e regimes próprios de previência social institutios pala União, poles Statodos, pelo Distrito Federal ou por Municipios
("Investidores Institucionais"); e (ii) os demais investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil que não possam ser classificacio
como Investidores Institucionais"); e (ii) os demais investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil que não possam ser classificacio
como Investidores Institucionais"); e (ii) os demais investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil que não possam ser classificacio
como Investidores Institucionais"; e (ii) os demais investidores no investimento entre R\$ 1.000,00 e R\$ 300.000,00 por Investidore
("Valores Minimino e Máximo do Pedido de Reserva") em conformidade com os procedimentos no expessa para
pessoas Vinculadas, conforme o caso, com pedidos de investimento entre R\$ 1.000,00 e R\$ 300.000,00 por Investidore
("Valores Minimino e Máximo do Pedido de Reserva") em conformidade com os procedimentos previstos para a Ofeta do Varejo.
("Navestidores de Varejo"). Procedimento de Bookbuilding (Coleta de Intenções de Investimento): Será adotado o procedimento
de coleta de intenções de investimento das potenta de investimento do valore
será a como parâmeto as int que sejam Pessoas Vinculadas terão o período de 9 de setembro de 2014, inclusive, até 18 de setembro de 2014, inclusive, período este que antecederá em 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, para realizarem seus Pedidos de Reserva. O Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deve indicar, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada sob pená de seu Pédido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Intermediária. Caso seja verificado excesso de demanda superio a 1/3 das Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva do Varejo realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de Debêntures perante os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. Oferta Institucional As Debêntures que não tiverem sido alocadas aos Investidores de Varejo, serão destinadas à Oferta Institucional, sendo que não serão admitidas para investidores institucionais reservas antecipadas e não haverá valores mínimos ou máximos de investimento Maiores informações sobre o procedimento a ser adotado na Oferta Institucional poderão ser obtidas no Prospecto Prelimina na seção "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta Institucional". Critérios de Rateio: Oferta de Varejo caso o total de Debêntures objeto dos Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores de Varejo, seja igual ou inferior a 10% da Debêntures, todos os Pedidos de Reserva serão integralmente atendidos, e as Debêntures remanescentes serão destinadas aos Investidore Institucionais nos termos da Oferta Institucional. Entretanto, caso o total de Debêntures correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual prioritariamente destinado à Oferta de Varejo, as Debêntures destinadas à Oferta de Varejo serão rateadas entre os investidores de Varejo, proporcionalmente ao montante de Debêntures indicado nos respectivos Pedidos de Reserva e não alocado ao Investidor de Varejo, não sendo consideradas frações de Debêntures ("Ratelo"). Os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Invéstidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Rateio acima.

Oferta Institucional: caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de Debêntures Oferta Institucional: caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de Debêntures remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais que, no entender dos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Emissora e a conjuntrum amacoeconômica brasileira e internacional, nemuneração das Debêntures com custo competiva laos objetivos da Emissora, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa, com ênfase em negociações secundárias. Maiores informações sobre os critérios de rateio poderão ser obtidas nas seções "Informações Sobre a Oferta — Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão de Revisão de Presidor de Porego de Varejo de Varejo

4 CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta. Qualquer modificação no cronograma de etapas da oferta abaixo deverá ser comunicada à CVIM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da

N°	Evento	Data de Realização/ Data Prevista (1) (2)
1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	18/08/2014
	Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	10002014
2.	RCA da Emissão	26/08/2014
3.	AGE da Emissão	26/08/2014
4.	Publicação do Aviso ao Mercado	02/09/2014
	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor	02/09/2014
5.	Início das Apresentações a Potenciais investidores	08/09/2014
6.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e Início do Período de Reserva	09/09/2014
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	12/09/2014
8.	Término do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	18/09/2014
9.	Término do Período de Reserva	29/09/2014
10.	Início do período de coleta de intenções de investimento	
	Encerramento do período de coleta de intenções de investimento	30/09/2014
	Procedimento de Bookbuilding	
11.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	09/10/2014
12.	Divulgação do Anúncio de Início	
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	24/10/2014
	Início da Oferta	
13.	Subscrição, Integralização e Liquidação das Debêntures	27/10/2014
14.	Início de negociação das Debêntures na CETIP e na BM&FBOVESPA	28/10/2014
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	30/10/2014

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério

As data prevista para os eventos truturos soa menamente introcativas e estad sujerias a atretações, atrasos e antecipações serin aviso previo, a citretio da Emissora e dos Coordenadores, Qualquer modificação neste Corrogarma de Etapas do Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, promogação, evogação ou modificação do Oferta, tal cronogarma poderá ser alterado. Para informações sobre os procediementos aplicáveis a eventual cancelhemento, suspensão, revogação ou modificação do Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores dai decorrentes, vide seção "Informações sobre a Oferta - Contrato de Distribuição - Suspensão e Cancelamento da Oferta pela CVM e Alteração das Circunstâncias, Modificação ou Revogação da Oferta" do Prospecto.

5 PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (1) Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (www.autoban.com.br/sobre/RelacoesInvestidores.aspx. nesta página acessar "Prospecto Preliminar da 6º Emissão de Debêntures"); (2) Coordenador Lider - (https://www.bradescobbi.com.br/Site/Offertas_Publicas/Default.aspx. Neste website, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta e meguida acessar no item referente à "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." o Prospecto Preliminar da 6º Emissão de Debêntures, item referente à "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." o Prospecto Preliminar da 6º Emissão de Debéntures, com a data mais recente); (3) Coordenador - BB-Banco de Investimento S.A. (http://www.bb.com.br/ofertapublicanesta página dicar em "AutoBan - Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes", e em seguida no item "Prospecto Preliminar"); (4) Comissão de Valores Mobiliários - CVIM, (www.cvm.gov.br), neste website no campo, "Acesso Rápido", dicar em "IR, DFP, IAN, IPE, F.C. RR e outras Informações" e, posteriormente, no campo, "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de Companhias Abertas"; oligitar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", em seguida clicar em "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "dovanload" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública" e acessar "dovanload" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública" e prospecto Preliminar com a data mais recente; (5) Cetip - (www.cetip.com.br - nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Selecionar "Prospectos de Debéntures", digitar no campo "útulo", "Autoban", no campo "ano" digitar "2014", em seguida, na tabela dicar no link "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.", referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente); (6) BM&FBOVESPA (wwww.bmfbovespa.com.br - nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", clicar em "Conheça as companhias Istadas na (www.bmfbovespa.com.br - nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", dicar em "Conheça as companhias listadas na bolsa", digitar "Autoban" e dicar em "CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN" e, em seguida, citar no la informações Relevantes", selecionar "Prospecto de Distribuição Pública" e, em seguida no link referente ao "Prospecto de Distribuição Pública" com a data mais recente) e (7) ANBIMA - (http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx - nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" - acessar "protocolo 008/2014", em seguida acessar "Prospecto Preliminar" com a data mais recente.

6 COORDENADORES

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, São Paulo - SP At.: Sr. Leandro de Miranda Araúio

Correio Eletrônico: leandro.miranda@bradescobbi.com.br

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. Rua Senador Dantas nº 105, 36º andar, CEP 20231-204, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Frison Furtado Telefone: (21) 3808-3625 - Fav: (21) 2262-3862

7 Datas estimadas e locais de divulgação da oferta

A Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) o registro para distribuição e negociação da Debentures no ambiente da CETIP e/ou da BIMB/BOVESPA; (c) a divulgação do Anúncio de Início; (d) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores; e (e) a publicação de portaria específica, a ser emitida pelo Ministério dos Transportes, no Diário Oficial da União. E estimada a realização de roadshow da Oferta na Cidade de São Paulo e, eventualmente, em outras cidades do território nacional. Para mais informações, favor contatar os Coordenadores.

8 PLANO DA OFERTA

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição acordado entre as partes e adotado em consonância com o disposto no parâgrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: () que o tratamento conferido ao sinvestidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores e Participantes Especiais recebam previamente exemplar dos Prospectos, para leitura obrigatória, de forma que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores. O plano de distribuição será fixado pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora e levará em consideração suas relações com seus respectivos clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora. Entre os dias 9 e 29 de setembro de 2014, os Coordenadores realizarão a Oferta para os Investidores de Varejo por meio de recebimento de Pedidos de Resenva, irrevogáveis e irretrátáveis, exceto pelo disposto no item V da seção "Oferta de Varejo" do Prospecto Preliminar e nas seções "Suspensão e Cancelamento da Oferta pela CVM" e "Alteração das Circunstâncias, Modificação", e aos Investidores Institucionais por meio do Procedimento de Bookbuilding. Ás Debêntures serão distribuídas aos investidores durante o Prazo de Colocação e serão subscritas pelo Preço de Subscrição e Integralização. A liquidação física e financeira das Debêntures ocorrerá em data a ser divulgada pelos Coordenadores. As Debêntures destinadas prioritariamente para Oferta de Varejo serão objeto de colocação pública para Investidore: de Varejo que preencherem e apresentarem às Instituições Intermediárias os seus respectivos Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva ou no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, de maneira irrevogável e irretratável, de acordo com as condições a seguir expostas: Os Investidores de Varejo deverão apresentar os respectivos Pedidos de Reserva durante o período compreendido entre 9 de setembro de 2014, inclusive, e 29 de setembro de 2014, inclusive. respectivos Pedidos de Reserva durante o período compreendido entre 9 de setembro de 2014, inclusive, e 29 de setembro de 2014, inclusive, e 20 de setembro de 2014, inclusive, período este que antecederá em 7 (setel dias úteis a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, para realizarem seus Pedidos de Reserva. O Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deve indicar, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Intermediária. Os Investidores de Varejo não partíciparão do Procedimento de Bookbuilding e, consequentemente, não farão parte da definição da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debentures, sapós a allocação das Debentures ana os investidores de Varejo, as Debentures remanescentes serão alocadas na Oferia Institucional. Neste caso, os Investidores Institucionais interessados em subscreve Debentures deverão apresentar seas cordens de investimento às los citáticios interessados em subscreve Debentures deverão apresentar seas cordens de investimento às los citáticios de latementárias a son son administra sea acia investidores Institucionais interessados em subscreve Debentures deverão apresentar as cordens de investimento a los citáticios de latementárias a son son administra sea acia investidores Institucionais interessados em subscreve Debentures deverão apresentar suas ordens de investimento às Instituições Intermediárias, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo e máximo de investimento. Cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Óferta Institucional, para então apresentar suas ordens de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o procedimento da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional, vide "Informações sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta de Varejo" do Prospecto Preliminar "Informações sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta Institucional", do Prospecto Preliminar.

INADEQUAÇÃO DA OFERTA A CERTOS INVESTIDORES

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos o investimento na petração ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessões rodoviárias. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta" do Prospecto Preliminar, em conjunto com as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado do Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar. Todos os avisos aos investidores que sejam divulgados até a data de publicação do Anúncio de Encerramento serão divulgados na página da Companhia na internet nas seguintes páginas, www.autoban.com.br, da CVM (www.cvm.gov.br), da CETIP (www.cetip.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), do Coordenador Líder (https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx.) e do Coordenador - BB-Banco de Investimento S.A. (http://www.bb.com.br/ofertapublica) nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400. Observado ainda que apenas este Aviso ao Mercado será publicado no jornal Valor Econômico, do referido artigo 54-A da Instrução CVM 400. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores nos endereços indicados acima, e/ou com a CVM.

A Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA. POR PARTE DA CVM. GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTÛRES

A SEREM DISTRIBUÍDAS." LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA



A(0) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo **ANBIMA** não implica recomendação de investimento.

75.000 debéntures em 28 de abril de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures é 28 de maio de 2017. A emissão não contra com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, apenas a amortização programada conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão COORDENADOR LÍDER

por ações de capital fechador, com sede na Cidade do Río de laneiro, Estado do Río de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, a B. salas 303 e 304, inscrita no CNPJMF sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderás er contactado por meio dos contatos Sras. Nathalial Machado Loureiro, Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurello Ferreira, no telefone (21) 3385-4565, fax: (21) 3385-4046

e **e-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br.** O site do Agente Fiduciário é **http://www.pentagonotrustee.com.br**/. Para os fins da Instrução CVM 28, conforme alterada, seguem abaixo os dados relativos às outras emissões realizadas pela Emissora, po sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário atua como agente

fiduciário; (a) Na 4º Emissão de debêntures simples, da espécie subordinada, convolada em espécie guirografária, em série única da

a de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("Vía Oeste"), no valor total de R\$ 750.000.000,00, com a emissão de tures em 28 de abril de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures é 28 de maio de 2017. A emissão não conta

